



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 138/2025

Destina bens móveis inservíveis que integram o patrimônio público municipal, para serem leiloados em processo licitatório.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul-RS, FERNANDO DA ROSA PAHIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- São destinados bens móveis inservíveis que integram o patrimônio público municipal para serem leiloados em processo licitatório.

Art.º 2- Os bens a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
Veículos e Equipamentos Avaliados:

- Ambulância Mercedes Benz Sprinter F42A, placa JAU 4C96, Patrimônio Nº 20470, cor branca, ano 2021/2022;
- Ambulância Renault Master, placa IQU-6879, Patrimônio Nº 19358, cor branca, ano 2009/2010;
- Ambulância Fiat Ducato, placa IXA-0045, Patrimônio Nº 19397, Ano 2015/2016;
- Retroescavadeira JCB 3C PLUS, chassi-9B9214T14080T4670, Patrimônio Nº 19369, ano 2013;
- VW Saveiro, placa IWA-2231, Patrimônio Nº 19389, ano 2014/2015;
- Mercedes-Benz basculante amarelo, chassi-34401912678614, Patrimônio Nº 19320, ano 1985;
- Renault Logan Zen 16 MT, placa JAE-9G30, cor preta, Patrimônio Nº 20175, ano 2020/2021;
- Fiat Argo Trekking 1.3, cor branca, placa JBS-5B03, Patrimônio Nº 20498, ano 2022/2023;
- Micro ônibus Marcopolo Volare V6 ON, cor prata, placa IRN-5855, Patrimônio Nº 19363, ano 2010/2011;
- Retroescavadeira Randon, modelo RD406, nº de série CF08183913, ano 2013;
- Reboque Calacareador Masal, 01 eixo, capacidade 2,5 toneladas, Patrimônio Nº 13336, cor azul;

Art. 3.º - Os bens constantes da lista do artigo anterior foram previamente avaliados por Comissão nomeada para esse fim, bem como os demais bens que serão leiloados.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 115/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE
NOVEMBRO DE 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 11/11/2025. livro 45.